

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 213

São Paulo

sexta-feira, 7 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.187, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de José Cepa Rascado, terreno sem benfeitorias, situado no município de Lucianópolis, necessário à construção da EEPG (E) Fazenda Bela Vista

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de José Cepa Rascado, terreno sem benfeitorias, com a área de 1.396,84m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), situado na zona rural do município de Lucianópolis, na Fazenda denominada Bela Vista, distando da sede do município, aproximadamente 5km, necessário à construção da EEPG (E) Fazenda Bela Vista, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao SE-44.345/50, da Procuradoria Regional de Bauru, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta anexa, situado na intersecção do prolongamento do alambrado existente com a estrada municipal LCN-345; desse ponto "A", segue acompanhando a estrada municipal LCN-345, na distância de 32,00m até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 58º27'NW na distância de 41,45m até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 31º33'NE, na distância de 28,95m acompanhando o alambrado existente até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 58º27'SE, na distância de 55,05m até encontrar o ponto inicial "A", confrontando essas três últimas linhas com propriedade de José Cepa Rascado, encerrando uma área de 1.396,84m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.188, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Salmourão, imóvel situado naquele município e destinado à construção da Casa da Agricultura local

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Salmourão, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, comarca de Osvaldo Cruz, com área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), destinado à construção da Casa da Agricultura local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-10 n.º 958/85, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, a saber: "Com início no ponto "A", situado a 40,00m do cruzamento das Ruas Antonio Xavier e Bartolomeo Bueno; deste ponto percorre uma distância de 44,00m confrontando com as propriedades de Diógenes Manoel Claro, Valdecir Pereira da Cruz e Marilene Prío Martins, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita em 90º e percorre uma distância de 20,00m confrontando com a propriedade de João Antonio Zelico Lopes Romero e Euclides Colato Filho, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita em 90º e percorre uma distância

de 44,00m, confrontando com a propriedade municipal, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete novamente à direita e percorre uma distância de 20,00m confrontando com a Rua Antonio Xavier da Silva, até encontrar o ponto "A", início desta descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.189, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Autista, com sede na Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado de São Paulo.

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Amigos do Autista, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1986

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.190, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 22.928.440,00 (vinte e dois milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 21.002.663,00 (vinte e um milhões, dois mil, seiscentos e sessenta e três cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.925.777,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de novembro — Sexta-feira

8h30	Coordenador de Imprensa.	
9h	Secretário de Economia e Planejamento, Secretário da Fazenda e Secretário de Transportes.	
9h30	Entrega de 76 viaturas à Polícia Civil	Palácio dos Bandeirantes.
10h	Assinatura de mensagem da lei de institucionalização da Delegacia do Mulher	Palácio dos Bandeirantes.
11h	Entrega do prêmio aos alunos de Escolas do 1.º Grau, vencedores do 3.º Concurso A segurança nas estradas começa nas escolas	Palácio dos Bandeirantes.
13h	Secretário de Governo.	
15h30	Despachos Administrativos.	
16h	Assinatura de convênio com prefeituras municipais para construção de pontes de cimento.	
19h	Secretário de Planejamento.	
21h	Viagem ao...	

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1986.

TABELA 1

Suplementação		Cz\$	
		Corrente	Capital
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento		
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	150.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.730.500,00	
	Subtotal	5.880.500,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.160.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
	Subtotal	1.240.000,00	
	TOTAL	7.120.500,00	
Projetos		Corrente	Capital
Desenv. Melhor. Inf. Apoio Setor Agropec.			
04.07.021.1.454		1.160.000,00	1.160.000,00
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			
04.07.021.2.157		4.980.500,00	4.980.500,00
Manutenção de Próprios			
04.07.021.2.545		900.000,00	80.000,00
	TOTAIS	5.880.500,00	1.240.000,00
		7.120.500,00	
13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral		
3.1.2.0	Material de Consumo		500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.230.807,00
	Subtotal		2.730.807,00
	TOTAL		2.730.807,00
Atividades		Corrente	Capital
Assistência Técnica Integral			
04.18.111.2.164		2.030.807,00	2.030.807,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.111.2.548		500.000,00	500.000,00
Manutenção de Próprios			
04.18.111.2.549		200.000,00	200.000,00
	TOTAIS	2.730.807,00	2.730.807,00
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.793.455,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		301.205,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.148.017,00
	Subtotal		3.242.677,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.772.330,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada		6.400,00
	Subtotal		1.778.730,00
	TOTAL		5.021.407,00
Atividades		Corrente	Capital
Adm. da Coord. da Pesquisa Agropecuária			
04.10.021.2.165		4.667,00	4.667,00
Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.2.166		2.401.205,00	1.772.330,00
	Manutenção dos Serviços de Transporte		
04.10.055.2.553		306.805,00	306.805,00
Manutenção de Próprios			
04.10.055.2.554		530.000,00	530.000,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
04.10.055.2.555			6.400,00
	TOTAIS	3.242.677,00	1.778.730,00
		5.021.407,00	
13.04	Coord. da Pesquisa de Recursos Naturais		
3.1.2.0	Material de Consumo		170.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.243.321,00
	Subtotal		6.413.321,00
	TOTAL		6.413.321,00
Atividades		Corrente	Capital
Pesquisa, Preserv. Exploração Rec. Naturais			
04.17.103.2.168		5.463.321,00	5.463.321,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.17.103.2.558		200.000,00	200.000,00
Manutenção de Próprios			
04.17.103.2.559		750.000,00	750.000,00
	TOTAIS	6.413.321,00	6.413.321,00
13.05	Coordenadoria de Abastecimento		
3.1.2.0	Material de Consumo		45.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		680.090,00
	Subtotal		725.090,00
	TOTAL		725.090,00
Atividades		Corrente	Capital
Adm. da Coordenadoria de Abastecimento			
04.16.021.2.169		691.890,00	691.890,00
Processamento de Dados			
04.16.021.2.564		33.200,00	33.200,00
	TOTAIS	725.090,00	725.090,00
13.06	Coordenadoria Sócio-Econômica		
3.1.2.0	Material de Consumo		162.300,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		605.015,00
	Subtotal		767.315,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
	Subtotal		150.000,00
	TOTAL		917.315,00
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.021.2.565		16.000,00	16.000,00
Est. Pesq. p/ Estab. da Polit. Desenv. Agric.			
04.18.045.2.160		726.115,00	150.000,00
Assist. Orient. Ent. Coop. Assoc. Agropec. ES.			
04.18.110.2.161		25.200,00	25.200,00
	TOTAIS	767.315,00	150.000,00
		917.315,00	

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	21
Universidades	17	Assembléia Legislativa	31
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	41
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	41
Editais	21	Boletim Federal	43